

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BURITIRAMA • BAHIA

ACESSE: WWW.BURITIRAMA.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 ANO III | Nº 1634

RESUMO

LEIS

• LEI №. 228, DE 24 DE MARÇO DE 2023. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA CNPJ: 13.234.000/0001-06



Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

LEI N°. 228, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1°, inc. III, da Lei nº 4320/64 aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Considerando a Lei Nº 225 de 01 dezembro de 2022 que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023:
- **Art. 2º.** Considerando as normas contidas no MCASP sobre a classificação de Organização da Sociedade Civil OSC, cuja execução deve ser realizada em regime jurídico de parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público nos termos da Lei Federal n°13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 143/2022.
- **Art. 3°.** É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal n° **225/2022**, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
ELEMENTO	VALOR
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	R\$50.000,00
TOTAL	R\$50.000,00







Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA CNPJ: 13.234.000/0001-06

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saú	de
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1706 - Transferência Especial da União	
ELEMENTO	VALOR
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	R\$50.000,00
TOTAL	R\$50.000,00

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%	
ELEMENTO	VALOR
3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais	R\$50.000,00
TOTAL	R\$50.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 4°. Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de anulação na forma da seguinte discriminação:

ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 301 (Atenção Básica)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	
ELEMENTO	VALOR
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$50.000,00
TOTAL	R\$50.000,00





Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA CNPJ: 13.234.000/0001-06



ÓRGÃO: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE: 2083 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irece	
FUNÇÃO: 10 (Saúde)	
SUBFUNÇÃO: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)	
PROGRAMA: 009 (Mais Saúde)	
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%	
ELEMENTO	VALOR
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	R\$100.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 MARÇO DE 2023.

Arival Marques Viana Prefeito Municipal







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BA5B-B9C5-5C3C-9B36-8CAB ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA5B-B9C5-5C3C-9B36-8CAB



Hash do Documento

67dc1b0cc607ad92ed7a73fceb4f311f60d972117ac5e6b804345be1f2662086

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/03/2023 12:16 UTC-03:00